

LEI N° 2601 DE 07/11/90

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATAR COM A COMPANHIA
ENERGÉTICA QUE
MINASGERAIS-CEMIG, FORNECIMENTO
DE ENERGIA ELÉTRICA.**

O Povo do Município de Iturama por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, Que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 07 de Novembro de 1990.
Prefeito Municipal